

GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 8 de Julho de 2022

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

MARJORIE KAUFMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete**

MARJORIE KAUFMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Atos Administrativos**

Protocolo: 2022000743564

**AVISO SEMA – CRH/RS Nº 06/2022**

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades que tenham atuação na Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo para a gestão 2022/2024.

- Prazos** : As inscrições poderão ser feitas até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
- Locais** : As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

**Sede do Comitê Turvo – Santa Rosa – Santo Cristo:**

AMUFRON

R. Sergipe, 141 - Centro

CEP: 98900-000 - Santa Rosa - RS,

Tel.: (55) 3512-5774 ou (55) 9 96776077

E-mail: [comiteturvo@unijui.edu.br](mailto:comiteturvo@unijui.edu.br) ou [comiteturvo@gmail.com](mailto:comiteturvo@gmail.com)

Contato: Cristiane Maria Loebens – Secretária Executiva

**Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos – SEMA/RS**

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 7º andar – Bairro Praia de Belas

CEP: 90111-970 – Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3288-7485

E-mail: [crh@sema.rs.gov.br](mailto:crh@sema.rs.gov.br)

Contato: Carmem Silva

- Grupos** : A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

**Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:**

Conforme Parágrafo único do art. 13 da Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, "entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo".

**3.1.1 Abastecimento Público:** esta categoria compreende entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pelo serviço de abastecimento público na Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

**3.1.2 Esgotamento Sanitário:** esta categoria compreende entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de efluentes de esgotamento sanitário na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.1.3 Resíduos Sólidos:** esta categoria compreende entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de resíduos sólidos domésticos na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.1.4 Drenagem:** esta categoria compreende entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela drenagem das águas pluviais das áreas urbanas e rurais para a área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.1.5 Geração de Energia:** esta categoria compreende entidades ou empresas, públicas ou privadas, que utilizem água dos domínios da bacia hidrográfica para produção de energia e, na ausência destes, agentes autorizados pela ANEEL para elaboração de estudos de inventário energético, projetos básicos, viabilidade ou com obras em implantação. **02 vagas**

**3.1.6 Produção Rural:** esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais (sindicatos patronais ou sindicatos de trabalhadores rurais) que exercem atividades agropecuárias, incluindo a silvicultura, com ou sem uso de irrigação, aqüicultura e outros no território da Bacia Hidrográfica. **06 vagas**

**3.1.7 Indústria:** esta categoria congrega entidades representativas das atividades industriais com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

**3.1.8 Lazer e Turismo:** esta categoria congrega entidades representativas de instituições e empresas, públicas ou privadas que desenvolvem atividades de lazer e turismo nos cursos de água da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**Grupo II - Representantes da População:**

**3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal:** esta categoria congrega representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **02 vagas**

**3.2.2 Associações Comunitárias:** esta categoria congrega associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.2.3 Clubes de Serviços Comunitários** : esta categoria congrega clubes de serviço que atuam na área da Bacia Hidrográfica **01**

GOVERNO DO ESTADO

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 8 de Julho de 2022

vaga

**3.2.4 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão:** esta categoria compreende Instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias na área da Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

**3.2.5 Organizações Ambientalistas:** esta categoria compreende Instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.2.6 Associações de Profissionais:** esta categoria compreende entidades que congregam profissionais dos níveis, médios e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

**3.2.7 Organizações Sindicais:** esta categoria compreende entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

**3.2.8 Comunicação:** esta categoria compreende organizações que representam os meios de comunicação da imprensa escrita, falada, televisionada e digital de âmbito regional ou local e, na sua ausência, os representantes dessa atividade, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.2.9 Associações de municípios:** esta categoria compreende entidades que congregam instituições públicas municipais, da administração direta ou indireta, com responsabilidade legal pela gestão dos municípios. **01 vaga**

**3.2.10 Categoria Especial das Comunidades Tradicionais :** esta categoria congrega a representação das comunidades indígenas, quilombolas e outras reconhecidas legalmente pelo Decreto Federal nº 6.040/2007 que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**4. Inscrição:** Na inscrição, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação;
- Pessoa(s) para contato;
- Endereço, telefone/fax, e-mail;
- Descrição resumida da atuação da entidade.

**5. Pré-Requisitos:** As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da Bacia Hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação deste Aviso. Documentos: comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela Prefeitura Municipal; estatuto social, regulamentos ou compromissos da entidade devidamente registrados em cartório; cópia do CNPJ e ficha de inscrição.

**6. Qualificação :** As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme a Resolução CRH nº 219/2017. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

**7. Informações:** A entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

**Marjorie Kauffmann,**  
**Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura**  
**Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul**